

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Secretária: Adelaides Cavalcante da Luz Silveira
Órgão Gestor da Política de Assistência Social
Lei de Criação Nº 644/99 de 29 de Dezembro de 1999.
CNPJ: 12.531.807/0001-30
Ato de Nomeação da Gestora: Portaria Nº 04/2017 de 02/01/2017
Endereço: Rua 1º de Janeiro s/n
Bairro: Centro
E-mail: semas.goiatins.to@hotmail.com
Telefone: (63) 3469-1253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTORA: ADELAIDES CAVALCANTE DA LUZ SILVEIRA

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, é o órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, tem a missão de coordenar e implementar o SUAS.

A SEMAS buscar fortalecer o trabalho da assistência social no município por meio de um conjunto de ações como articulações para firmar parcerias com outras políticas públicas como saúde, educação, inclusão produtiva e outras.

O SUAS organiza, de forma padronizada e descentralizada os serviços socioassistenciais por meio do modelo de gestão participativa, ele articula, esforços e recursos financeiros das três esferas de governo para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Política Municipal de Assistência Social vem se organizando no decorrer dos anos buscando aprimorar a gestão, sem deixar de levar em conta as diferentes realidades. O Município de Goiatins vem se adaptando às mudanças ocorridas nestas políticas,

buscando capacitar os profissionais para adequadas ofertas de serviços socioassistenciais, rompendo com práticas assistencialistas. Após dificuldades enfrentadas para cumprir os requisitos estabelecidos pela NOBSUAS, o município agora está apto a gestão básica, com a implantação do CRAS e oferta de serviços de Proteção Social Básica a qual é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Temos plena convicção de que a Política de Assistência Social deve ser planejada e realizada, tendo como meta a construção da cidadania para a população de Goiatins. As diretrizes de governo na atual gestão municipal e as políticas de enfrentamento das questões sociais contemplam iniciativas em áreas diversificadas: crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências, mulheres vítimas de violência, famílias em situação de vulnerabilidade, e assim temos avançado substancialmente na construção de uma Política de Assistência Social ampla e integrada que supera as ações assistencialistas.

A rede socioassistencial de Goiatins é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social que conta com um CRAS, com a equipe de referência e uma equipe volante e equipe técnica do Programa Criança Feliz, um Centro de Convivência do Idoso; uma Central do CADÚNICO e sede administrativa. Além disso, a SEMAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

a) Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC:

Está previsto na Constituição Federal de 1988, foi regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social e reafirmado através do Estatuto do Idoso. Consiste no repasse direto pelo Governo Federal de um salário mínimo mensal ao idoso (com 65 anos ou mais) ou à pessoa com deficiência que comprove incapacidade para a vida independente e para o trabalho, para receber – ló e obrigatório a inclusão da família no Cadastro Único do Governo Federal.

Idosos e pessoas com deficiência devem comprovar a não condição de garantia da sua própria subsistência ou de tê-la garantida pela família.

Em ambos os casos, a renda per capita familiar deve ser inferior a ¼ do salário mínimo vigente. É um benefício sem condicionalidades, pois se refere ao público "excluído" do sistema previdenciário.

Sua gestão é feita pelo Ministério de Desenvolvimento Social, o [órgão gestor federal](#) responsável pela Política de Assistência Social e sua operacionalização é realizada pelo [Instituto Nacional de Seguro Social](#).

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, o benefício deve passar por um processo de revisão a cada dois anos, para que seja verificada a permanência ou não das condições que lhe deram origem. Informações e orientações sobre acesso ao BPC podem ser obtidas nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

b) Benefícios Eventuais:

Atualmente os benefícios eventuais estão sendo ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a sua concessão depende de avaliação técnica a qual corresponde às equipes do Serviço de Atendimento Integral as Famílias – PAIF.

I - Auxílio natalidade;

II – Auxílio funeral;

III – Benefício Eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de risco;

IV _ Benefício Eventuais em situação de calamidade pública.

REDE PÚBLICA DA ASSISTENCIA SOCIAL

.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O público alvo é a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, da seguinte forma:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de experiências, informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, sendo ofertado necessariamente no Centro de Referência Social – CRAS.

Todos os Serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com as famílias, realizado através do PAIF, que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas pelas famílias.

Em Goiatins, existe 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolvendo os serviços preconizados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com equipe de referência completa. Além dos Serviços ofertados pelo CRAS, existe uma Equipe Volante que realiza o atendimento às famílias residentes em locais como: aldeias e povoados mais distantes da unidade física do CRAS e alguns destes de difícil acesso.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas que possibilite o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania em consonância com a política dos direitos humanos de criança e adolescente, observando o protagonismo fortalecendo a autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e

potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui prioritariamente crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS: Tem por finalidade o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é estimulado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. São incluídas vivências que valorizam suas experiências e que estimulam e potencializam a condição de escolher e decidir.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF:

O programa foi instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/ de 05 de outubro de 2016 e coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), está pautada em um modelo de gestão intersetorial visando assegurar atenção á criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família e seu contexto de vida, a partir da articulação dos diferentes, equipamentos da rede de proteção social existente nos territórios. Integra as políticas da assistência social, saúde, cultural, educação, justiça e direitos humanos, dentre outras; e tem como objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
- Apoiar a gestante e a família na preparação do nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 6 anos de idade.
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias as políticas e serviços públicos que necessita;
- Integrar, ampliar e fortalecer as ações de políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância e suas famílias;

O programa visa complementar ações no campo das políticas públicas para o apoio das famílias para o exercício das funções de proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância.

PÚBLICO PRIORITÁRIO DAS VISITAS DOMICILIARES:

PÚBLICO	QUANTIDADES DE FAMÍLIA VISITADA
GESTANTES	16
02 Á 02 ANOS	35
02 Á 03 ANOS	31
TOTAL DE FAMÍLIAS VISITADAS	81

O município de Goiatins aderiu o programa em fevereiro de 2017, onde foi pactuado 100 indivíduos do público prioritário, deste somente 81 famílias estão sendo acompanhadas e registradas no sistema do Cadastro Único do Governo Federal.

Proteção Social Especial:

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas protetivas.

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoio e processos que assegurem qualidade na atenção.

As atividades da Proteção Social Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. As atividades da Proteção Social Especial são desenvolvidas junto ao CRAS em parceria com a Gestão e Conselho Tutelar.

Programa Bolsa Família-PBF:

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por pessoa), identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

No município de Goiatins, há 1756 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 42.63% da população total do município, e inclui 1.104 famílias que, sem o programa, estariam em condições de extrema pobreza. No mês de Abril de 2018 foi transferido R\$ 410.685,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 233,88 por família. Conforme o estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

A cobertura do programa é de 97,77% em relação á estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No município, 2.443 crianças jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 2.062. Portanto, 84.40% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação.

Na área da saúde as famílias com o perfil são 1.469 famílias foram acompanhadas no último semestre. As famílias que devem ser acompanhadas na saúde são aquelas crianças de até sete anos e/ ou mulheres gestantes. O município conseguiu acompanhar 930 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 63.13%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 72.76%.

Na gestão do Cadastro Único a taxa de atualização cadastral do município é de 68,19% enquanto a média nacional é de 70,26%. As famílias com renda até ½ salário mínimo no município é de 2.932 famílias, as que estão com o cadastro atualizado com a renda mínima de ½ salário mínimo são 1.631 famílias.

CADÚNICO:No município de Goiatins/TO, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2018 era de **2.512**, dentre as quais:

- 2.512 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 1.928 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 2.283 famílias com renda até ½ salário mínimo
- 1.773 famílias com renda até ½ salário com o cadastro atualizado.

Sistema de Garantia de Direitos

Além da articulação com os serviços socioassistenciais da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas da cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional. O município de Goiatins conta também com articulação de órgãos de garantia de Direitos que desempenham funções fundamentais para a garantia de excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas.

Goiatins – TO; 25 de abril de 18.